ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ/MG

MATIPÓ

AGOSTO DE 2026

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase de planejamento da contratação e foi elaborado em observância ao art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de caracterizar a necessidade pública, avaliar alternativas, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução e fornecer base para o Termo de Referência, o projeto básico e demais documentos da licitação.

A demanda refere-se à conclusão da construção do Galpão de Transbordo do Município de Matipó/MG. Os documentos técnicos fornecidos denominam o empreendimento tanto como "Construção de Galpão de Transbordo" quanto como "Conclusão da Obra do Transbordo de Matipó"; neste ETP adota-se a expressão "conclusão da construção" para preservar a finalidade indicada no memorial e o estágio contratual indicado no orçamento.

A análise foi fundamentada no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e composição do BDI fornecidos pela Administração. Informações administrativas não constantes desses anexos, como número do processo, dotação específica, designação de gestor/fiscais e situação final do licenciamento, deverão ser completadas nos autos antes da publicação do edital.

II – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Identificação do Empreendimento

Empreendimento: conclusão da construção do Galpão de Transbordo de Matipó/MG, de propriedade municipal, destinado a compor a infraestrutura física do serviço de transbordo.

Área total construída indicada: 285,00 m². Perímetro total indicado: 68,00 m.

2.2 Localização da Obra

Local: Padre Fialho, BR-262 – sentido Padre Fialho, Matipó/MG. Coordenadas de referência: 20°20'25.0"S e 42°21'09.3"W. Confrontações informadas: frente com Rua Principal, lado esquerdo e fundos com área rural, e lado direito com a BR-262.

2.3 Caracterização Técnica

A solução física prevista nos documentos técnicos contempla a remoção de elementos existentes e a execução de novas estruturas e acabamentos, incluindo cobertura metálica, infraestrutura e supraestrutura, piso de concreto armado, muro divisório, proteções de pilares e passeios, fechamento lateral metálico, revestimentos, pintura, portão e limpeza final. Também constam da planilha itens de projeto executivo complementar das estruturas de concreto e metálica.

2.4 Documentos Técnicos de Referência

a) Memorial Descritivo – Galpão de Transbordo;

b) Planilha Orçamentária de Custos;

c) Memorial de Cálculo;

d) Cronograma Físico-Financeiro;

e) Composição do BDI;

f) Composição 01 – remoção e retirada de estrutura metálica existente;

g) projetos e desenhos que integrem o processo administrativo.

III – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

3.1 Necessidade da Contratação

A necessidade consiste em concluir a infraestrutura municipal destinada ao transbordo, mediante execução coordenada das etapas civis e metálicas remanescentes. A documentação evidencia que o local possui elementos existentes sujeitos a demolição e remoção e que a conclusão exige implantação de novas estruturas, cobertura, piso, fechamentos e acabamentos.

A permanência da obra sem conclusão adequada comprometeria o aproveitamento do investimento já realizado e impediria que o imóvel atingisse as condições físicas definidas nos documentos técnicos para sua finalidade pública.

3.2 Problema a ser resolvido

O problema central é a ausência de conclusão e adequação integral do galpão conforme o escopo técnico planejado. A contratação deve transformar o conjunto atualmente incompleto em edificação concluída, segura, protegida contra intempéries, com piso, fechamentos, acessos, drenagem de cobertura e acabamentos compatíveis com o uso pretendido.

3.3 Interesse Público

A conclusão da obra atende ao interesse público por viabilizar o uso de patrimônio e recursos municipais, consolidar infraestrutura associada ao manejo de resíduos e reduzir o risco de deterioração de serviços e materiais já executados. A futura operação do transbordo deverá observar, de forma autônoma, os requisitos legais, ambientais, sanitários e regulatórios aplicáveis ao serviço público de manejo de resíduos sólidos.

3.4 Resultados Pretendidos

a) conclusão física do galpão conforme projetos e documentos aprovados;

b) implantação de cobertura, fechamentos e drenagem pluvial capazes de proteger a área útil;

c) execução de piso estrutural e demais elementos de concreto com desempenho e durabilidade

compatíveis com o uso previsto;

d) regularização de muros, proteção de pilares, acessos e portão;

e) redução de retrabalhos e custos futuros mediante contratação unificada e coordenada das etapas remanescentes em um único contrato de obra;

f) entrega de documentação técnica final e responsabilidades profissionais correspondentes.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

A contratação deverá assegurar execução integral e coordenada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, conforme escopo técnico e orçamento. A empresa deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível.

4.2 Requisitos Técnicos

Os serviços deverão atender aos projetos aprovados, memoriais, planilha, normas ABNT vigentes aplicáveis às estruturas de concreto e aço, cobertura, drenagem, segurança e materiais, bem como às instruções dos fabricantes. Materiais não especificados de modo completo deverão ser submetidos à fiscalização sem redução de desempenho, vida útil ou segurança.

4.3 Qualificação Técnica

A qualificação deverá observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. As exigências de atestados deverão concentrar-se nas parcelas de maior relevância ou valor significativo e as quantidades mínimas, quando adotadas, não poderão ultrapassar 50% das respectivas parcelas. Para este objeto, as parcelas mais representativas para fins de comprovação são a montagem de estrutura metálica para cobertura (320,00 m²) e a execução de piso em concreto armado (135,00 m²), podendo ser exigidos, respectivamente, até 160,00 m² e 67,50 m² de experiência operacional semelhante.

4.4 Requisitos Operacionais e de Segurança

A contratada deverá implantar canteiro e medidas de segurança compatíveis, controlar acesso, sinalizar frentes de serviço, fornecer EPCs e EPIs, manter documentação de segurança e evitar interferências indevidas na circulação local e nas proximidades da BR-262.

4.5 Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

Deverão ser minimizados desperdícios de materiais, água e energia, com segregação e destinação regular de resíduos de construção e demolição. Materiais metálicos removidos e passíveis de reaproveitamento deverão ser preservados e destinados conforme orientação formal da Administração. A solução deve observar a legislação ambiental e de resíduos sólidos aplicável.

4.6 Prazo

Prazo físico de execução: 03 (três) meses, conforme cronograma de referência. A vigência contratual deverá ser suficiente para execução, recebimentos, correções, pagamento final e encerramento administrativo.

4.7 Recebimento e Garantia

O recebimento será provisório e definitivo por termos detalhados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade objetiva mínima de 5 anos pela solidez, segurança, materiais, serviços e funcionalidade da obra.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1 Considerações do Levantamento

Os anexos fornecidos não contêm cotações comparativas de alternativas privadas de transbordo nem estudo de locação de instalação de terceiro. Assim, o levantamento de mercado deste ETP é qualitativo e considera soluções plausíveis para o problema, sem atribuir custos não comprovados.

5.2 Alternativas Avaliadas

Solução 01 – Manutenção da situação física existente, com intervenções pontuais. Esta alternativa não entrega o galpão concluído e não atende ao conjunto de serviços já definido tecnicamente, sendo inadequada ao resultado pretendido.

Solução 02 – Utilização ou locação de estrutura de terceiro para apoio ao transbordo. A alternativa poderia reduzir a necessidade imediata de obra, mas criaria dependência de disponibilidade de imóvel/instalação compatível, custos recorrentes e necessidade de contratação e licenciamento próprios. Não há, nos anexos, evidência de oferta local ou estudo econômico que demonstre superioridade dessa alternativa.

Solução 03 – Conclusão do galpão municipal conforme os projetos e orçamento existentes. A alternativa aproveita a área e os elementos já integrantes do empreendimento, concentra a responsabilidade em um único contrato de obra e produz ativo público permanente. É a solução tecnicamente suportada pelos documentos apresentados.

5.3 Solução Escolhida

Escolhe-se a Solução 03, condicionada ao saneamento prévio das inconsistências documentais e à confirmação das autorizações necessárias. A escolha decorre da aderência ao escopo já projetado, da existência de orçamento e cronograma específicos e do aproveitamento da infraestrutura municipal em execução.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para concluir a obra em regime de empreitada por preço global, com execução indireta e fornecimento integral dos insumos. A empresa será responsável por mobilização, demolições e remoções, detalhamentos executivos complementares previstos em planilha, estruturas de concreto e aço, cobertura e drenagem, piso e juntas, muros, proteções, fechamento lateral, revestimentos, pintura, portão, limpeza e documentação final.

O objeto será executado como conjunto único porque as etapas são tecnicamente interdependentes. O projeto executivo complementar das estruturas deverá ser submetido à fiscalização antes da execução correspondente. A solução civil encerra-se com a entrega do galpão concluído; a operação do serviço de transbordo e a aquisição de equipamentos operacionais não previstos na planilha constituem matérias distintas.

VII – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades derivam do Memorial de Cálculo e da Planilha Orçamentária. O quadro resume as parcelas principais; a memória completa deverá integrar o processo:

ITEM DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANTIDADE
Área total construída	m²	285,00
Demolição de alvenaria	m³	7,35
Demolição de laje de concreto armado	m²	153,00
Remoção de estrutura metálica existente	m²	285,00
Estrutura metálica da cobertura	m²	320,00
Telha metálica da cobertura	m²	320,00
Calhas	m	28,00
Condutores pluviais	m	24,00
Escavação manual de valas	m³	27,00
Concreto estrutural de fundação	m³	3,00
Armadura CA-50	kg	120,00
Piso de concreto armado	m²	135,00
Junta de dilatação	m	52,00
Muro divisório	m	35,00
Passeio de concreto	m²	67,50
Fechamento lateral metálico	m²	416,00
Revestimento/pintura de muros	m²	162,00
Portão metálico	m²	63,00

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R$ 480.632,78, incluindo BDI de 25,75%. A planilha indica como referência principal SEINFRA-MG – Matipó – 01/2026, com desoneração, utilizando também composição própria e referência SICRO para itens específicos. O BDI apresentado classifica a contratação como execução indireta e registra regime de empreitada global.

ETAPA	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Serviços preliminares	R$ 27.809,13	5,79%
Remoções e demolições	R$ 27.869,44	5,80%
Cobertura metálica	R$ 208.020,16	43,28%
Infra e supraestrutura	R$ 68.118,70	14,17%
Muro em bloco	R$ 19.692,40	4,10%
Proteção de pilares/calçada	R$ 9.475,51	1,97%
Fechamento lateral	R$ 51.405,12	10,70%
Revestimento	R$ 18.229,86	3,79%
Pintura	R$ 10.105,56	2,10%
Limpeza/portão	R$ 39.906,90	8,30%
TOTAL	R$ 480.632,78	100,00%

A estimativa deverá permanecer acompanhada, nos autos, da planilha detalhada, memórias de cálculo, BDI e composições, em observância aos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá avaliar a necessidade de atualização da data-base se houver lapso relevante até a publicação do certame.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em contratos autônomos. As etapas de demolição, fundações, estrutura metálica, cobertura, piso, fechamento, revestimentos e portão são sucessivas e interdependentes, compartilham canteiro e interferências e exigem coordenação única. A divisão entre múltiplos contratados aumentaria interfaces de responsabilidade, mobilizações e risco de incompatibilidade e atraso.

A contratação única por preço global preserva a responsabilização pela entrega do conjunto concluído, sem impedir subcontratação parcial autorizada de serviços especializados, quando tecnicamente conveniente e prevista no edital.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os anexos não indicam contratação correlata indispensável em andamento. Contudo, antes da operação do galpão, a Administração deverá confirmar se serão necessárias contratações ou instrumentos específicos para equipamentos operacionais, caçambas, transporte, destinação final,

manutenção, energia, água, controle ambiental e demais componentes não abrangidos pela obra. Tais objetos não devem ser incluídos implicitamente no contrato de construção.

XI – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O cronograma informa financiamento por recurso próprio municipal. Os documentos recebidos não informam a dotação, ficha orçamentária ou a previsão no Plano de Contratações Anual. Caso o Município tenha elaborado PCA para o exercício, a unidade competente deverá certificar nos autos a compatibilidade da contratação com esse plano e com as leis orçamentárias, antes da publicação do edital.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a obra, os impactos previsíveis incluem ruído, poeira, geração de resíduos de demolição, circulação de caminhões, risco de carreamento de materiais e consumo de recursos. Esses impactos são temporários e devem ser mitigados por limpeza, umectação quando necessária, proteção de cargas, segregação de resíduos, destinação regular, sinalização, controle de horários e manutenção do canteiro.

A finalidade de transbordo exige atenção adicional na fase de operação. Este ETP não presume licença ambiental nem define capacidade operacional de resíduos, pois tais dados não constam dos anexos. A Administração deverá assegurar que a futura operação observe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as diretrizes de saneamento básico e as exigências do órgão ambiental e regulador competente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos disponíveis, a contratação para conclusão da construção do Galpão de Transbordo de Matipó/MG mostra-se, em princípio, tecnicamente viável e economicamente dimensionada no valor estimado de R$ 480.632,78, com prazo físico de 3 meses e execução em empreitada por preço global.

XV – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe responsável declara, após o preenchimento das identificações e aprovações administrativas pendentes, que este ETP deverá integrar o processo de contratação e ser interpretado conjuntamente com os documentos técnicos revisados e compatibilizados.

Matipó/MG, 14 de agosto de 2026.

LEONIL SALAZAR CORREA:08291614652

Assinado de forma digital por LEONIL SALAZAR CORREA:08291614652
Dados: 2026.08.17 13:34:42 -03'00'

Leonil Salazar Correa

Engº Civil – CREA MG 160.589/D